

Justiça restaurativa: uma análise comparada entre as experiências brasileira e portuguesa

Autora: Bárbara Bittar Teixeira*

Instituição: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Texto:

a) O trabalho no contexto em que se insere: a análise da justiça criminal contemporânea indica, inevitavelmente, a falência de um modelo que há muito já demonstra sinais de esgotamento. A crise dos ideais retributivos e ressocializadores, implementados principalmente através da pena restritiva de liberdade, acentuou-se nos Estados Unidos nas décadas de 1960 e 1970, resultando em novas propostas teóricas na década seguinte. Nesse mesmo contexto, influenciado pelos movimentos abolicionistas e reparadores, surge na década de 1990 o modelo de justiça restaurativa. Não muito diferente, a realidade do sistema jurídico nacional se desenvolve em consonância com a tendência mundial, em meio a crescente criação de novas leis penais ainda mais severas, conclui-se que tanto as penas restritivas de direito, quanto as alternativas, estão desacreditadas e perderam sua função teórica.

b) Objetivos: o objetivo desse trabalho é analisar o conceito de justiça restaurativa, que foi construído como uma alternativa à resposta ao crime, em seus aspectos teóricos e práticos. Ademais, objetiva-se relatar as experiências portuguesas como uma forma de aprimorar o tratamento legal que damos ao assunto, bem como os projetos pilotos que aqui desenvolvemos.

c) Materiais e métodos: os métodos utilizados se baseiam em:- Método Dialético, desse modo, confrontando as diversas concepções teóricas acerca do que é justiça restaurativa, e como ela se insere no direito penal, obtém um panorama mais preciso sobre o tema; - Método dedutivo, para que assim, a partir de textos da doutrina nacional, conjuntamente com materiais oriundos da justiça portuguesa, possamos integrar o nosso sistema com as mais modernas discussões acerca do assunto.

d) Resultados: no sistema jurídico brasileiro ainda não possuímos subsídios legais claros que auxiliem na implementação da justiça restaurativa. No que tange aos projetos pilotos, as principais experiências brasileiras encontram-se em Porto Alegre, Brasília e São Caetano do Sul. A partir da análise das pesquisas realizadas nesses centros, uma das principais dificuldades dos programas reside no conservadorismo dos funcionários do judiciário e da dificuldade em

posicionar teoricamente a justiça restaurativa no sistema. Diferentemente de Portugal, onde todos os procedimentos são realizados com previsão legal, de tal modo que a própria legislação prevê a possibilidade de se utilizar práticas restaurativas.

e) Conclusão: a análise do nosso sistema criminal demonstra que sua falência é patente, logo, novos modelos alternativos foram surgindo, dentre eles a Justiça Restaurativa. No Brasil, frente as dificuldades na implementação está o conservadorismo da nossa sociedade e monopólio da tradição jurídica. Assim, tendo em vista essa situação, a análise comparada de outros sistemas, principalmente aqueles que estão mais perto da nossa realidade, como Portugal é de extrema relevância. As experiências, erros e acertos de outros projetos, se adaptadas, podem contribuir muito para a construção de uma justiça restaurativa brasileira.